

Resolução nº : 6552/2002
Protocolo nº : 485420/01
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A
INFÂNCIA DE MARILENA
Interessada : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A
INFÂNCIA DE MARILENA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG

R E S O L V E :

Aprovar a Tomada de Contas , referente ao termo de convênio, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA e a APMI DE MARILENA, no exercício financeiro de 2000, na importância de R\$ 11.488,50 (onze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) , nos termos da Instrução nº 2484/02-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 8202/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, 1 de agosto de 2002

RAFAEL IATAURO
Presidente